CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar
Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 16/03/21
MARILIA NUNES BARBOSO NASCIMENTO

LEI Nº 851/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 527.684,34 distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	793	10.301.1003.1105.0000 4.4.90.52.00 05. 300 001	AQUISIÇÃO DE VEIC. MÓVEIS, MÁQ.E UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	99.998,00
	794	10.302.1031.1815.0000 44.90.52.00 05 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUI. MOVEIS, MAQUINAS, PARA O HOSPITAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	427.686,34
		SOMA		R$ 527.684,34

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências através de emendas parlamentares, sendo R$ 99.997,00 da emenda nº 12180011 do governo federal, para aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde do município; e o valor de R$ 414.787,34 através das emendas nº 540/19, 541/19 e 542/19 para aquisição de veículos: um de 07 lugares, um de 16 lugares e uma ambulância tipo furgão para deslocamento de pacientes que precisam de atendimento em outros municípios. O valor de R$ 12.899,00, através de anulação parcial e ou total através da seguinte dotação:

528 10.302.1031.1815.0000	AQUISIÇÃO DE EQUI.MOVEIS, MAQUINAS, PARA O HOSPITAL	12,899,99
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TESOURO	
300 000	SAÚDE	
SOMA		527,684,34

Art. 3º - Fica pelo presente Projeto de Lei criada as dotações orçamentarias constantes do art. 1º, devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentaria anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias vigentes.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ
PREFEITA
CPF: 103.203.184-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
05 / 04 / 2021 às 11 hs 22 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1